



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N.º 312/CONSELHO SUPERIOR, de 3 de outubro de 2017.

APROVA, AD REFERENDUM, A REFORMULAÇÃO DO PLANO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Presidente em exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Parecer Técnico da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o despacho da PROPESQ, constante no Processo n.º 23231.000237.2017-29,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, *Ad referendum* do Conselho Superior, a Reformulação do Plano do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência em Educação Física Escolar na Modalidade a Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas, distribuídas da seguinte forma:

Eixo Temático I: Saúde e Pesquisa – 150 horas

Eixo Temático II: Contexto da Educação Física Escolar – 170 horas

Eixo Temático III: Estudos das Inteligências e Formação Pedagógica – 100 horas

Art. 2.º Revogar a Resolução n.º 124-CONSELHO SUPERIOR, de 25 de março de 2013.

Art. 3.º Que esta Resolução entre vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 3 de outubro de 2017.


FABIANA LETÍCIA SBARAINI

Presidente em exercício

Portaria n.º 1610/GR/2017